



PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	<u>PLL N° 82/2019 E EMENDA N° 1</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Altera o artigo 1º da Lei nº 4.729, de 18/12/2003, alterada pela Lei nº 6.159/2017, de 10/11/2017, estabelecendo critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos (com Emenda nº 1).	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
LUCIMAR PONCIANO (Presidente)	Plenário	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relator)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: *SDB - censura pois entendo que as pessoas não devem ser... E aqui não tivemos fiscalização p/ a lei 6.159/17. Entendo que pela complexidade da lei. E a lei que cães e gatos devem ser transportados em... no transporte coletivo, local público*

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de 10 de 2019.

SDB 10/11/19

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB